



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL N.º 1.561/2012
De 15 de outubro de 2012.

AUTORIA: Prefeito Municipal de Manhumirim

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus vereadores, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, aprova a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Decreto Executivo, no valor de R\$840.440,00 (oitocentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta reais), destinados a suprir as seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.1004	Assistência Médica e Odontológica		
10.301.1004.2098	ATENDIMENTO FARMACEUTICO		
3.3.90.32.00	156 Material, Bem ou Serviço p/Distr.Gratuita	100.000,00	
	1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. Farmacêutica	100.000,00	
10.301.1013	Saúde da Família		
10.301.1013.1038	CONSTR./REF./AMPL DE POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
4.4.90.51.00	195 Obras e Instalações	570.000,00	
	1.02.00 Saúde - 15%	40.000,00	
	1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede	530.000,00	
02.10	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS		
02.10.01	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.2601	Vias Urbanas		
15.451.2601.2070	MANUT. DE VIAS URBANAS		
3.3.90.39.00	549 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	140.440,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	140.440,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	810.440,00

Art. 2º. – Considera-se recurso para atender o disposto no artigo anterior, o mencionado no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, pela tendência do exercício verificada no orçamento geral do município.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim –
Estado de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de
outubro do ano de dois mil e doze (15/10/2012).*

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal